



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 254/94

Água Clara, 06 de Abril de 1994.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do "FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL", do Município de Água Clara-MS para o Exercício de 1994, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

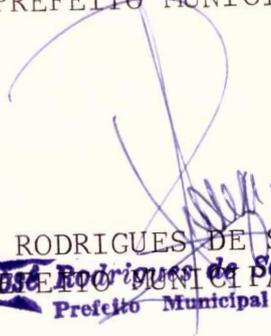
LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, para o Exercício de 1994, que estima a Receita e Fixa a Despesa em igual valor de CR\$ 76.000.000,00 (Setenta e Seis Milhões de Cruzeiros Reais) na forma constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA-MS, 06 de Abril de 1994.


JOSE RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL